



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA UERJ N.º 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação com o objetivo de:

I - criar, monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída no (Ato Normativo de criação das Políticas);

II - elaborar medidas de prevenção e traçar estratégias de enfrentamento relativas ao tema no âmbito da Universidade;

III - atuar na sensibilização junto à comunidade da Uerj em relação ao tema, por meio da realização de campanha institucional de informação e orientação;

IV- contribuir para o desenvolvimento do diagnóstico institucional das práticas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

V - dimensionar o fenômeno do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Uerj;

VI - alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação;

VII – Definir fluxos e procedimentos para o acolhimento às vítimas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação, incluindo o suporte à saúde e as questões social e jurídica, além dos aspectos administrativos e, aqueles vinculados à gestão de pessoas;

VIII - discutir e acompanhar os casos de Assédios e Discriminação no ambiente de trabalho no âmbito da Universidade;

IX – manter atualizados os documentos normativos da Uerj que guardam pertinência com o tema;

X- fomentar ações de capacitação e aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas, direcionados às lideranças da Universidade.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para

compor a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação:

Claudia Rebello de Mello – matrícula: 26.868-0 (SGP)

Eliel Oliveira Larrubia – matrícula: 26.975-3 (Ouvidoria Geral da UERJ)

Jeanny Corrêa de Almeida Passigatte - matrícula: 36.183-2 (Ouvidoria Geral da UERJ)

Elaine Lúcio Pereira – matrícula: 32.333-7 (PGUERJ)

Alessandra de Albuquerque Abelheira - matrícula: 34.427-5 (CGUERJ)

Vanessa Oliveira de Queiroz - matrícula: 39.914-7 (CGUERJ)

Luciana Ribeiro de Araújo - matrícula: 40.626-4 (SGP/Des-saude)

Nathália Oliveira dos Santos - matrícula: 39.770-3 (SGP/Des-saude)

Ana Paula de Almeida Pereira Nunes - matrícula:40.247-9 (SGP/Desenp)

Gabriella de Oliveira Santiago Wolfram - matrícula: 40.940-9 (SGP/Desenp)

Aline Campos de Moraes dos Santos - matrícula: 40.311-3 (SGP/Desenp)

Art. 3º - A presente Comissão não substitui as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser orientados por meio do(s) Ato(s) Normativo(s) que tratem da matéria, instituídos no âmbito da Universidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN TAVARES SILVA
Reitor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares Silva, Reitor em Exercício**, em 16/01/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45647557** e o código CRC **B3FBA975**.